



ATO OFICIAL Nº 003/2019

O Presidente da Federação Bahiana de Futebol de Salão - Futsal, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de ampliação e renovação do Quadro de Oficiais de Arbitragem da FBFS,

Considerando, ainda, que é dever da FBFS levar ao conhecimento do público em geral que irá oferecer um Curso para Formação de Árbitros.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir as inscrições para o Curso para Formação de Oficiais de Arbitragem de Futsal, promovido pela FBFS, que será realizado em duas etapas, sendo admitido um número limitado de participantes.

§ 1º – A primeira etapa denominada de Fase Básica, composta de aulas teóricas e práticas, ministradas por instrutores/facilitadores qualificados por esta Federação, dará aos participantes conhecimento de toda a Legislação que regulamenta o **Futsal**, suas regras e detalhes, através de ilustrações com casos práticos realizados em quadra, que estará à disposição do grupo.

§ 2º – Durante esta fase serão aplicados testes de avaliação e, ao final, será fornecido a todos os participantes um Certificado de Participação no Curso, com um conceito graduado de 0 (zero) a 10 (dez), passando à fase seguinte apenas aqueles que obtiverem conceito igual ou maior que 6,0 (seis) e que tenham no máximo 40 (quarenta) anos de idade.

Art. 2º - A segunda etapa terá como objetivo preparar novos candidatos ao Quadro de Oficiais de Arbitragem da FBFS, que constará da avaliação física obrigatória e classificatória, de cada candidato, condição “sine qua non” para participação no estágio como árbitro, anotador e cronometrista, nos jogos promovidos ou não pela FBFS.

Parágrafo Único – Terminado o estágio, será fornecido aos aprovados, àqueles que obtiverem, nesta fase, conceito igual ou superior a 7,0 (sete), o Diploma de Oficial de Arbitragem da Federação Bahiana de Futebol de Salão - Futsal, sendo convidados a fazer parte do seu Quadro de Oficiais de Arbitragem. 1/2 FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.898, de 13 de setembro de 1966 Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 12.379, de 30 de dezembro de 2011 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão Fundada em 05





de setembro de 1956 Praça Castro Alves – Palácio dos Esportes, Salas 208/209 – Salvador/Bahia – CEP 40020-160 Tels.: (71) 3321.9634 / 98306.6960 - e-mail: fbfs@futsaldabahia.com.br - site: www.futsaldabahia.com.br Facebook: www.facebook.com/FutsaldaBahiaOficial (71) 99639.5304

Art. 3º - As inscrições para o curso serão realizadas no período de 18/Abril a 19/Maio/2017, na sede da FBFS, situada à Praça Castro Alves, nº 01 - Centro, Edifício Palácio dos Esportes, 2º andar, Salas 208/209, das 14h00min às 17h00min.

Parágrafo Único – São condições para inscrição no curso o cumprimento das seguintes exigências, no ato da inscrição:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou completar a idade antes do início do curso;
- b) Preencher e assinar o Formulário de Inscrição;
- c) Entregar uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;
- d) Entregar uma cópia do RG (Carteira de Identidade) ou documento equivalente;
- e) Entregar duas fotos 3x4 ou 2x2;
- f) Entregar Atestado de Antecedentes Criminais (Nada Consta);
- g) Entregar Laudo do Exame Eletrocardiograma e Atestado Médico comprovando estar apto à prática de Árbitro de Futsal;
- h) Pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - O curso será ministrado a partir de Maio/2017, em Salvador (BA), no horário das 19h00min às 22h30min, com programação e local a ser informado posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador 12 de fevereiro de 2019

José Geraldo Ribeiro Mota
Presidente

